



TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

TDR BS 01/2025

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. José Wilker, 605 | Bloco 1-D, North World Tower, 7º e 8º and. | Condomínio One World Offices | Jacarepaguá |
22775 024 | Rio de Janeiro | RJ | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO:	DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA MODALIDADE
Nº DO TERMO	TD BS 01/25
REPASSADOR DE RECURSOS:	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL associação civil de natureza desportiva, de fins não econômicos, pertencente ao Movimento Olímpico, com sede na Avenida Jose Wilker, 605, Salas 795, 796, 887, 888, Bloco 1-D, North World Tower, Condomínio One World Offices, Freguesia de Jacarepaguá, CEP 22775-024, Rio de Janeiro/RJ
CNPJ REPASSADOR:	34.117.366/0001-67
CONFEDERAÇÃO RECEBEDORA DE RECURSOS	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL
CNPJ RECEBEDOR:	61.854.295/0001-58
VALOR (R\$)	2.963.735,63
VIGÊNCIA:	28.03.2025 A 31.12.2025

Aplicação dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018 e o Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, descentralizados à Confederação recebedora de recursos, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF). Tais projetos serão implementados no exercício financeiro de 2025 e terão por finalidade o cumprimento das metas eleitas para as modalidades representadas pela recebedora de recursos e que são parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no quadro acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Confederação através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2025, condicionada a descentralização à efetiva

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. José Wilker, 605 | Bloco 1-D, North World Tower, 7º e 8º and. | Condomínio One World Offices | Jacarepaguá | 22775 024 | Rio de Janeiro | RJ | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, nos termos da Lei Federal 13.756 de 2018.

Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este TDR, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR;

Anexo A1: Parecer Técnico

Anexo A2: Parecer Financeiro

CONDIÇÕES ESSENCIAIS

I – Integra este TDR o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pela CONFEDERAÇÃO no SIGEF previamente à aprovação do presente TDR.

II – O **COB** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pela Confederação no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e/ou projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Confederação no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pela Confederação nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e/ou projetos relacionados a este TDR;
- e) publicar no sítio eletrônico do COB as informações relativas ao cadastro da Confederação e à execução deste TDR, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;
- f) atender às requisições de informações feitas pela confederação relacionadas a este TDR;
- g) elaborar, em conjunto com a Confederação, o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do COB; e
- h) observar toda a legislação aplicável ao recebimento de recursos oriundos das Loterias Federais, notadamente o previsto no art. 36 da Lei Federal 14.597 de 2023
- i)

III – a Confederação se compromete a:

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. José Wilker, 605 | Bloco 1-D, North World Tower, 7º e 8º and. | Condomínio One World Offices | Jacarepaguá | 22775 024 | Rio de Janeiro | RJ | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



- a) promover a correta execução do objeto do TDR na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho onde estão previstas as ações/projetos incluídos no SIGEF e que são parte integrante deste Termo;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no TDR, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e normativos expedidos pelo COB, bem como aquelas orientações contidas na legislação aplicável ao tema, notadamente os impedimentos descritos no art. 24, § 2º, do Decreto Federal nº 7.984/2013, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer ao COB nos prazos previstos ou, a qualquer tempo, quando solicitado, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste TDR e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
- d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste TDR;
- e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- f) manter os documentos relacionados ao TDR pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
- g) garantir a conclusão do objeto deste TDR no prazo assinalado de vigência;
- h) permitir e facilitar ao COB o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do projeto;
- i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
- j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
- k) manter o COB informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste TDR;
- l) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do COB;
- m) prestar contas de cada parcela tempestivamente usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
- n) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste TDR mediante depósito na conta bancária indicada na Política de descentralização da Recursos do COB, se declarando, para tanto, ciente de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
- o) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste TDR integrarão o patrimônio da Confederação, desde que necessários à continuidade do programa, ciente a Confederação de que, caso a entidade seja desfilhada do COB, os bens permanentes adquiridos com recursos deste TDR deverão ser devolvidos formalmente ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
- p) dar apoio técnico assegurando ao COB a prerrogativa de assumir a responsabilidade da gestão dos recursos no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer que impeça a confederação de receber recursos, de modo a evitar a descontinuidade das ações/projetos

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. José Wilker, 605 | Bloco 1-D, North World Tower, 7º e 8º and. | Condomínio One World Offices | Jacarepaguá | 22775 024 | Rio de Janeiro | RJ | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



- esportivos, ficando o COB automaticamente autorizado a aplicar diretamente o orçamento reservado à modalidade;
- q) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente à época da aprovação dos projetos e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
 - r) reconhecer que é obrigatória para as compras e contratações com recursos previsto neste TDR a utilização do normativo do COB sobre compras e contratações;
 - s) devolver ao COB os recursos descentralizados atualizados monetariamente nos casos previstos na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente;
 - t) Aplicar os recursos financeiros nos prazos e da forma prevista na PDR;
 - u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
 - v) assinar eletronicamente e ao final da execução o Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR, a ser gerado no SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste TDR;
 - w) exibir em seu sítio eletrônico oficial, nos espaços em que ocorrer treinos e competições com os recursos objeto deste TDR, bem como apor nos equipamentos adquiridos com tais recursos a marca do COB como “apoiador” da CONFEDERAÇÃO, respeitando para tanto o Manual de Aplicação de Marca vigente do COB e sempre com aprovação prévia deste;
 - x) assegurar que os itens de despesas integrantes dos projetos/ações decorrentes deste TDR não constam em nenhum outro projeto a ser executado com recursos da Lei Federal 13.756 de 2018, com recursos e/ou termos de fomentos públicos, de Lei de Incentivo Federal, Estadual e Municipal, recursos privados e/ou outros, sendo vedada a sobreposição de valores com qualquer outro projeto executado por esta Confederação;
 - y) assegurar que todas as condições jurídicas existentes no momento da assinatura deste TDR permaneçam válidas durante toda a sua vigência, sendo a perda de quaisquer destas condições motivo para rescisão imediata deste TDR sem prejuízo da obrigação remanescentes decorrentes da PDR;
 - z) observar toda a legislação aplicável ao recebimento de recursos oriundos das Loterias Federais, notadamente o previsto no art. 36 . da Lei Federal 14.597 de 2023

IV – Este TDR poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes decorrentes do período de execução deste instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste TDR, conforme o caso.

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. José Wilker, 605 | Bloco 1-D, North World Tower, 7º e 8º and. | Condomínio One World Offices | Jacarepaguá | 22775 024 | Rio de Janeiro | RJ | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



V - As partes se comprometem ainda a observar, conjuntamente, as seguintes condições sobre a proteção de dados pessoais:

- a) As partes se comprometem a tratar o mínimo de dados necessários para o atingimento do escopo deste termo, observando, durante toda a operação de tratamento, os princípios e bases legais estipulados pela Lei 13.709 de 2018.
- b) As partes declaram expressamente que cumprem com todas as normas relacionadas à Proteção de Dados Pessoais, como as da Constituição Federal de 1988, Código Civil de 2002, Código de Defesa do Consumidor, Marco Civil da Internet, além da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n. 13.709/2018).
- c) Cada parte se responsabiliza única e exclusivamente pela coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados pessoais necessários para implementação dos programas e projetos previamente acordados, vigência desse termo;
- d) As partes se comprometem a comunicar a outra parte em até 02 (dois) dias úteis caso ocorra alguma solicitação de direitos do titular de dados pessoais que tenham sido compartilhados para atingimento dos objetivos deste Termo, realizada com base no art. 18 da Lei 13.709 de 2018.
- e) Em nenhuma hipótese uma parte poderá ser responsabilizada pelo tratamento de dados realizado pela outra parte que exceda as especificações decorrentes deste Termo, garantindo à parte inocente a denúncia da lide, previsto no art. 125, II, do Código de Processo Civil, caso venha a figurar no polo passivo de ações judiciais propostas por titulares de dados, autoridades judiciais ou administrativas ou quaisquer terceiros e que versem sobre o tratamento de dados objeto deste termo.
- f) Caso a parte inocente venha a ser demandada, judicialmente ou extrajudicialmente, em razão de Tratamento irregular de Dados conduzido pela outra parte, inclusive em situações de incidentes de segurança, esta será obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis (a esses não se limitando) ou condenações a que a parte inocente for obrigada a despende.

VI - As PARTES concordam que qualquer litígio originário ou relacionado ao presente contrato, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, administrada pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem - CBMA, de acordo com o seu Regulamento Geral, constituindo-se o tribunal arbitral de um a três árbitros, indicados na forma do citado Regulamento

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. José Wilker, 605 | Bloco 1-D, North World Tower, 7º e 8º and. | Condomínio One World Offices | Jacarepaguá | 22775 024 | Rio de Janeiro | RJ | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



ASSINATURA ELETRÔNICA

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

PLANO DE TRABALHO

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. José Wilker, 605 | Bloco 1-D, North World Tower, 7º e 8º and. | Condomínio One World Offices | Jacarepaguá |
22775 024 | Rio de Janeiro | RJ | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. José Wilker, 605 | Bloco 1-D, North World Tower, 7º e 8º and. | Condomínio One World Offices | Jacarepaguá |
22775 024 | Rio de Janeiro | RJ | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL	CNPJ/MF 61.854.295/0001-58
ENDEREÇO Rua Visconde de Ourem, 161 - Jd. Aeroporto	
CIDADE SÃO PAULO	UF SP
NOME DO RESPONSÁVEL JOSÉ THIAGO CALDEIRA	
CPF 325.666.248-01	FUNÇÃO PRESIDENTE

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	PERÍODO DE EXECUÇÃO 01.01.2025 A 31.12.2025
	PERÍODO DE VIGÊNCIA 01.01.2025 A 31.12.2025
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto do TDR BS 01/25	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da(s) modalidade(s) esportivas com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao COB para o exercício de 2025, parte integrante deste documento.	

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)*

FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO (1.1)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	28.03.2025	31.12.2025
2	MANUTENÇÃO DO	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	28.03.2025	31.12.2025

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. José Wilker, 605 | Bloco 1-D, North World Tower, 7º e 8º and. | Condomínio One World Offices | Jacarepaguá | 22775 024 | Rio de Janeiro | RJ | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



	DESPORTO/ENTIDADE (1.2)				
3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2.3)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	28.03.2025	31.12.2025
4	PREPARAÇÃO TÉCNICA (3.4)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	28.03.2025	31.12.2025
5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS (3.5)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	28.03.2025	31.12.2025
6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS (4.6)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	28.03.2025	31.12.2025
7	TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL (5.7)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	28.03.2025	31.12.2025

*OBS.1 Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2025 verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

4. PLANO DE APLICAÇÃO*

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1.1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	276.660,00
1.2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE	649.731,60
2.3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	71.200,00
3.4	PREPARAÇÃO TÉCNICA	735.240,00
3.5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS	160.050,00
4.6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	1.070.854,03
5.7	TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL	0
SALDO ORÇAMENTÁRIO A SER ALOCADO NO DECORRER DO EXERCÍCIO		-
TOTAL GERAL		2.963.735,63

*OBS.1 Para detalhamento das quantidades e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2025, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2025, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. José Wilker, 605 | Bloco 1-D, North World Tower, 7º e 8º and. | Condomínio One World Offices | Jacarepaguá | 22775 024 | Rio de Janeiro | RJ | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da confederação recebedora de recursos descentralizados pelo COB, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos da Lei Federal nº 13.756 de 2018, na forma deste Plano de Trabalho. **Nestes termos, pede deferimento.**

ASSINATURA ELETRÔNICA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

7. APROVAÇÃO PELO COB

ASSINATURA ELETRÔNICA
COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. José Wilker, 605 | Bloco 1-D, North World Tower, 7º e 8º and. | Condomínio One World Offices | Jacarepaguá | 22775 024 | Rio de Janeiro | RJ | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



Fonte de Recurso: -- Todos --

Selecione a versão:

Versão 1 - 28/03/2025

GERAR
RELATÓRIO

Item da Lei	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	%
1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento	0,00	0,00	0,00	276.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.660,00	9,33
1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade	0,00	0,00	0,00	67.692,40	67.692,40	67.692,40	67.692,40	67.692,40	67.692,40	67.692,40	108.192,40	67.692,40	649.731,60	21,92
2.3 - Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.200,00	2,40
3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento	0,00	0,00	0,00	72.800,00	152.840,00	72.800,00	72.800,00	72.800,00	72.800,00	72.800,00	72.800,00	72.800,00	735.240,00	24,81
3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas	0,00	0,00	0,00	11.070,00	11.070,00	11.070,00	21.140,00	21.140,00	21.140,00	21.140,00	21.140,00	21.140,00	160.050,00	5,40
4.6 - Participação em Eventos Desportivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	812.200,00	156.400,00	0,00	0,00	102.254,03	0,00	0,00	1.070.854,03	36,13
Orçamento Estimado	0,00	0,00	0,00	428.222,40	231.602,40	1.034.962,40	318.032,40	161.632,40	161.632,40	263.886,43	202.132,40	161.632,40	2.963.735,63	100,00
Orçamento Aprovado	447.524,08	196.792,05	246.286,43	244.508,19	196.199,30	215.167,21	252.806,65	254.881,26	257.548,63	198.570,29	228.207,64	225.243,91	2.963.735,63	
Saldo	447.524,08	196.792,05	246.286,43	-183.714,21	-35.403,10	-819.795,19	-65.225,75	93.248,86	95.916,23	-65.316,14	26.075,24	63.611,51	0,00	
Saldo Acumulado	447.524,08	644.316,13	890.602,56	706.888,35	671.485,25	-148.309,95	-213.535,70	-120.286,83	-24.370,61	-89.686,75	-63.611,51	-0,00		

Item da Lei: 1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento

FOMENTO DA MODALIDADE

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED00820250005 Importação de bolas de Beisebol e Softbol	0,00	0,00	0,00	276.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.660,00
Total Projeto	0,00	0,00	0,00	276.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.660,00
Total Item da Lei	0,00	0,00	0,00	276.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.660,00

Item da Lei: 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade

MANUTENCAO DA ENTIDADE

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED00820250019 - Manutenção de entidade - Abril 2025	0,00	0,00	0,00	67.692,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.692,40
FED00820250022 - Manutenção de entidade - Maio 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	67.692,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.692,40
FED00820250026 - Manutenção de entidade - Junho 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.692,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.692,40
FED00820250029 - Manutenção de entidade - Julho 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.692,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.692,40
FED00820250031 - Manutenção de entidade - Agosto 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.692,40	0,00	0,00	0,00	0,00	67.692,40
FED00820250033 - Manutenção de entidade - Setembro 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.692,40	0,00	0,00	0,00	67.692,40
FED00820250035 - Manutenção de entidade - Outubro 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.692,40	0,00	0,00	67.692,40
FED00820250037 - Manutenção de entidade - Novembro 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.692,40	0,00	67.692,40

FED00820250039 - Manutenção de entidade - Dezembro 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.692,40	67.692,40
Total Projeto	0,00	0,00	0,00	67.692,40	67.692,40	67.692,40	609.231,60							
ASSEMBLEIA														
Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
FED00820250014 - Assembleia Geral Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00	
Total Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00	
Total Item da Lei	0,00	0,00	0,00	67.692,40	108.192,40	67.692,40	649.731,60							
Item da Lei: 2.3 - Formação de Recursos Humanos														
ORG E PART EM CURSOS TECNICOS NO BRASIL														
Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
FED00820250006 Clínica de capacitação técnica para técnicos e treinadores de beisebol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
FED00820250007 - Programa de capacitação técnica softbol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.200,00	
Total Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.200,00	
Total Item da Lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.200,00	
Item da Lei: 3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento														
ESTAGIOS E TREINAMENTOS NO BRASIL														
Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
FED00820250015 Preparação da Seleção Brasileira de Softbol Principal para o Qualificatório dos Jogos Panamericanos	0,00	0,00	0,00	0,00	80.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.040,00	
Total Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	80.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.040,00	

PREPARACAO TECNICA

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED00820250018 - (DES) Centro de Treinamento - Abril	0,00	0,00	0,00	72.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.800,00
FED00820250021 - (DES) Centro de Treinamento - Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	72.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.800,00
FED00820250024 - (DES) Centro de Treinamento - Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.800,00
FED00820250028 - (DES) Centro de Treinamento - Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.800,00
FED00820250030 - (DES) Centro de Treinamento - Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.800,00
FED00820250032 - (DES) Centro de Treinamento - Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.800,00	0,00	0,00	0,00	72.800,00
FED00820250034 - (DES) Centro de Treinamento - Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.800,00	0,00	0,00	72.800,00
FED00820250036 - (DES) Centro de Treinamento - Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.800,00	0,00	72.800,00
FED00820250038 - (DES) Centro de Treinamento - Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.800,00	72.800,00
Total Projeto	0,00	0,00	0,00	72.800,00	655.200,00								

Total Item da Lei	0,00	0,00	0,00	72.800,00	152.840,00	72.800,00	735.240,00						
--------------------------	-------------	-------------	-------------	------------------	-------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------

Item da Lei: 3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas

AUXILIO ATLETAS

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED00820250040 Manutenção e Acompanhamento da Seleção Permanente de Beisebol - Abril	0,00	0,00	0,00	11.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.070,00

FED00820250041	0,00	0,00	0,00	0,00	11.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.070,00
Manutenção e Acompanhamento da Seleção Permanente de Beisebol - Maio													
FED00820250042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.070,00
Manutenção e Acompanhamento da Seleção Permanente de Beisebol - Junho													
FED00820250043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.140,00
Manutenção e Acompanhamento da Seleção Permanente de Beisebol e Softbol - Julho													
FED00820250044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.140,00
Manutenção e Acompanhamento da Seleção Permanente de Beisebol e Softbol - Agosto													
FED00820250045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.140,00	0,00	0,00	0,00	21.140,00
Manutenção e Acompanhamento da Seleção Permanente de Beisebol e Softbol - Setembro													
FED00820250046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.140,00	0,00	0,00	21.140,00
Manutenção e Acompanhamento da Seleção Permanente de Beisebol e Softbol - Outubro													
FED00820250047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.140,00	0,00	21.140,00
Manutenção e Acompanhamento da Seleção Permanente de Beisebol e Softbol - Novembro													
FED00820250048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.140,00	21.140,00
Manutenção e Acompanhamento da Seleção Permanente de Beisebol e Softbol - Dezembro													
Total Projeto	0,00	0,00	0,00	11.070,00	11.070,00	11.070,00	21.140,00	21.140,00	21.140,00	21.140,00	21.140,00	21.140,00	160.050,00
Total Item da Lei	0,00	0,00	0,00	11.070,00	11.070,00	11.070,00	21.140,00	21.140,00	21.140,00	21.140,00	21.140,00	21.140,00	160.050,00
Item da Lei: 4.6 - Participação em Eventos Desportivos													
ORG DE COMPETICOES NACIONAIS													
Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

FED00820250013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.254,03	0,00	0,00	102.254,03
Campeonato Taça Brasil de Beisebol e Softbol														
Total Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.254,03	0,00	0,00	102.254,03
PART EM COMPETICOES INTERNACIONAIS														
Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
FED00820250008 - (DEF) Mundial U-15 de Softbol Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.900,00	
FED00820250012 Qualificatório para os Jogos Panamericanos de Softbol Adulto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.900,00	
FED00820250023 (DES) Campeonato Panamericano de Beisebol U-23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	
FED00820250025 - Canada Cup de Softbol Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.400,00	
FED00820250027 (DES) Campeonato Panamericano de Beisebol U-15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.400,00	
Total Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	812.200,00	156.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968.600,00	
Total Item da Lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	812.200,00	156.400,00	0,00	0,00	102.254,03	0,00	0,00	1.070.854,03	
Total Orçamento Estimado	0,00	0,00	0,00	428.222,40	231.602,40	1.034.962,40	318.032,40	161.632,40	161.632,40	263.886,43	202.132,40	161.632,40	2.963.735,63	



Selecione a versão de comparação

Versão 1 - 28/03/2025



GERAR
RELATÓRIO

Versão Inicial

Código	Nome do Projeto	Fonte de Recurso	Mês de Crédito	Valor	%
1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento				276.660,00	9,33
FED00820250005	Importação de bolas de Beisebol e Softbol	Lei Agnelo Piva	Abril	276.660,00	
1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade				649.731,60	21,92
FED00820250019	Manutenção de entidade - Abril 2025	Lei Agnelo Piva	Abril	67.692,40	
FED00820250022	Manutenção de entidade - Maio 2025	Lei Agnelo Piva	Maio	67.692,40	
FED00820250026	Manutenção de entidade - Junho 2025	Lei Agnelo Piva	Junho	67.692,40	
FED00820250029	Manutenção de entidade - Julho 2025	Lei Agnelo Piva	Julho	67.692,40	
FED00820250031	Manutenção de entidade - Agosto 2025	Lei Agnelo Piva	Agosto	67.692,40	
FED00820250033	Manutenção de entidade - Setembro 2025	Lei Agnelo Piva	Setembro	67.692,40	
FED00820250035	Manutenção de entidade - Outubro 2025	Lei Agnelo Piva	Outubro	67.692,40	
FED00820250014	Assembleia Geral Ordinária	Lei Agnelo Piva	Novembro	40.500,00	
FED00820250037	Manutenção de entidade - Novembro 2025	Lei Agnelo Piva	Novembro	67.692,40	
FED00820250039	Manutenção de entidade - Dezembro 2025	Lei Agnelo Piva	Dezembro	67.692,40	
2.3 - Formação de Recursos Humanos				71.200,00	2,4
FED00820250006	Clínica de capacitação técnica para técnicos e treinadores de beisebol	Lei Agnelo Piva	Junho	35.000,00	
FED00820250007	Programa de capacitação técnica softball	Lei Agnelo Piva	Junho	36.200,00	

Código	Nome do Projeto	Fonte de Recurso	Mês de Crédito	Valor	%
3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento				735.240,00	24,81
FED00820250018	(DES) Centro de Treinamento - Abril	Lei Agnelo Piva	Abril	72.800,00	
FED00820250015	Preparação da Seleção Brasileira de Softbol Principal para o Qualificatório dos Jogos Panamericanos	Lei Agnelo Piva	Maio	80.040,00	
FED00820250021	(DES) Centro de Treinamento - Maio	Lei Agnelo Piva	Maio	72.800,00	
FED00820250024	(DES) Centro de Treinamento - Junho	Lei Agnelo Piva	Junho	72.800,00	
FED00820250028	(DES) Centro de Treinamento - Julho	Lei Agnelo Piva	Julho	72.800,00	
FED00820250030	(DES) Centro de Treinamento - Agosto	Lei Agnelo Piva	Agosto	72.800,00	
FED00820250032	(DES) Centro de Treinamento - Setembro	Lei Agnelo Piva	Setembro	72.800,00	
FED00820250034	(DES) Centro de Treinamento - Outubro	Lei Agnelo Piva	Outubro	72.800,00	
FED00820250036	(DES) Centro de Treinamento - Novembro	Lei Agnelo Piva	Novembro	72.800,00	
FED00820250038	(DES) Centro de Treinamento - Dezembro	Lei Agnelo Piva	Dezembro	72.800,00	
3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas				160.050,00	5,4
FED00820250040	Manutenção e Acompanhamento da Seleção Permanente de Beisebol - Abril	Lei Agnelo Piva	Abril	11.070,00	
FED00820250041	Manutenção e Acompanhamento da Seleção Permanente de Beisebol - Maio	Lei Agnelo Piva	Maio	11.070,00	
FED00820250042	Manutenção e Acompanhamento da Seleção Permanente de Beisebol - Junho	Lei Agnelo Piva	Junho	11.070,00	
FED00820250043	Manutenção e Acompanhamento da Seleção Permanente de Beisebol e Softbol - Julho	Lei Agnelo Piva	Julho	21.140,00	
FED00820250044	Manutenção e Acompanhamento da Seleção Permanente de Beisebol e Softbol - Agosto	Lei Agnelo Piva	Agosto	21.140,00	
FED00820250045	Manutenção e Acompanhamento da Seleção Permanente de Beisebol e Softbol - Setembro	Lei Agnelo Piva	Setembro	21.140,00	
FED00820250046	Manutenção e Acompanhamento da Seleção Permanente de Beisebol e Softbol - Outubro	Lei Agnelo Piva	Outubro	21.140,00	
FED00820250047	Manutenção e Acompanhamento da Seleção Permanente de Beisebol e Softbol - Novembro	Lei Agnelo Piva	Novembro	21.140,00	
FED00820250048	Manutenção e Acompanhamento da Seleção Permanente de Beisebol e Softbol - Dezembro	Lei Agnelo Piva	Dezembro	21.140,00	
4.6 - Participação em Eventos Desportivos				1.070.854,03	36,13
FED00820250008	(DES) Mundial U-15 de Softbol Feminino	Lei Agnelo Piva	Junho	181.900,00	

Código	Nome do Projeto	Fonte de Recurso	Mês de Crédito	Valor	%
FED00820250012	Qualificatório para os Jogos Panamericanos de Softbol Adulto	Lei Agnelo Piva	Junho	223.900,00	
FED00820250023	(DES) Campeonato Panamericano de Beisebol U-23	Lei Agnelo Piva	Junho	182.000,00	
FED00820250025	Canada Cup de Softbol Feminino	Lei Agnelo Piva	Junho	224.400,00	
FED00820250027	(DES) Campeonato Panamericano de Beisebol U-15	Lei Agnelo Piva	Julho	156.400,00	
FED00820250013	Campeonato Taça Brasil de Beisebol e Softbol	Lei Agnelo Piva	Outubro	102.254,03	

Descrição	Total	%
Total Orçamento Estimado (A)	2.963.735,63	100
Total Orçamento Aprovado (B)	2.963.735,63	100
Saldo Orçamentário a ser alocado no decorrer do exercício (B - A)	0,00	0

TDR BS 01 2025 docx

Código do documento e7807925-b016-4e6a-8b05-ad31c6cef29b

Anexo: Beisebol Detalhado.pdf
Anexo: Beisebol Resumido.pdf



Assinaturas



José Thiago Caldeira
thiago.caldeira@cbbs.com.br
Assinou



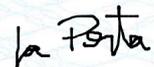
Ricardo de Simões Nobre Junior
ricardo.nobre@cob.org.br
Assinou como VISTO DO JURÍDICO



Emanuel Fernando Scheffer Rego
emanuel.rego@cob.org.br
Assinou



MARCO ANTONIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR
Marco.Laporta@cob.org.br
Assinou



Eventos do documento

28 Mar 2025, 17:07:49

Documento e7807925-b016-4e6a-8b05-ad31c6cef29b **criado** por COMITE OLIMPICO BRASILEIRO - CONTA SISTEMA (b0279d8b-7302-4da7-b3c2-f1dc736bad3f). Email:assinaturadigital@cob.org.br. - DATE_ATOM: 2025-03-28T17:07:49-03:00

28 Mar 2025, 17:24:36

Assinaturas **iniciadas** por COMITE OLIMPICO BRASILEIRO - CONTA SISTEMA (b0279d8b-7302-4da7-b3c2-f1dc736bad3f). Email: assinaturadigital@cob.org.br. - DATE_ATOM: 2025-03-28T17:24:36-03:00

30 Mar 2025, 09:20:18

JOSÉ THIAGO CALDEIRA **Assinou** - Email: thiago.caldeira@cbbs.com.br - IP: 191.39.142.196 (191.39.142.196 porta: 7068) - **Geolocalização:** -23.58294886393825 -46.73388764688152 - Documento de identificação informado: 325.666.248-01 - DATE_ATOM: 2025-03-30T09:20:18-03:00

30 Mar 2025, 13:47:50

RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR **Assinou como VISTO DO JURÍDICO** (1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9) - Email: ricardo.nobre@cob.org.br - IP: 104.28.63.160 (104.28.63.160 porta: 60292) - **Geolocalização:** -22.980943510933695 -43.42253316983036 - Documento de identificação informado: 105.371.237-50 - DATE_ATOM: 2025-03-30T13:47:50-03:00

31 Mar 2025, 07:40:00

EMANUEL FERNANDO SCHEFFER REGO **Assinou** (6c5a145f-a423-4775-8d43-51ca1be14eb9) - Email: emanuel.rego@cob.org.br - IP: 189.94.105.197 (189-94-105-197.3g.claro.net.br porta: 22052) - Documento de identificação informado: 876.522.429-91 - DATE_ATOM: 2025-03-31T07:40:00-03:00

31 Mar 2025, 09:53:10

MARCO ANTONIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR **Assinou** (13a4fc17-5d04-40f8-94ba-6787ae938796) - Email: Marco.Laporta@cob.org.br - IP: 187.90.214.40 (ip-187-90-214-40.user.vivozap.com.br porta: 33880) - [Geolocalização: -22.9111219 -43.1655945](#) - Documento de identificação informado: 899.797.707-59 - DATE_ATOM: 2025-03-31T09:53:10-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dd0b150117b99aa60166e4eabdc1d1f23ba311245a293c8a855ea14399a52bbb
(SHA512):bee1ae509d7042f08e46e7152c529e46b26846cfc1f4cbd1e6818978a5d2adc887790f9ae9616996a2d8a840a2601bff87f41e5c6e8e7ba5fa9a979dc7464893

Hash dos documentos anexos

Nome: Beisebol Detalhado.pdf
(SHA256):6170cc814a0c2f31652ae76ab76846d2f89501018374819de25b63715868e13e
(SHA512):66cc09b330927b35813f20501b89da84f4fd236cd53bac7e52ee8fe9fe8f35e094c9ea075e83ce9ff701d1f358ab32d85c638ece9434c573edc7cd3e3383e159

Nome: Beisebol Resumido.pdf
(SHA256):cb5eaa2061391740e45eec250d2fb0a44527ab836b64661e18e956216ba121ab
(SHA512):b50e3c517cda781cb1b1ac50c11033b43900633cf03a3c448755e9ad9fdca49ee26afad75e4ce08a5d2bde0dd62a2d7c4b7eb72677ca8bef2777a08782ac9e4c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.